

Lei Nº 003/88

Autoriza assinatura de Convênio e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal ' de São Mateus, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar convênio com a Fundação Roberto Marinho - estabelecida na cidade do Rio de Janeiro-RJ.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da Dotação própria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos (30) trinta dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e oito.(1988).


Wallas Batista Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na secretaria desta Prefeitura, na data supra.


Rosângela Cosme
Secretaria Municipal
de Gabinete.